



Ato Normativo nº 008, de 22 de junho de 2007.

Johnny Rocha Jordan, Pró-Reitor de Administração da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 33, VII do Estatuto da Universidade e objetivando maior controle na realização de despesas,

RESOLVE:

I – DAS DESPESAS DA UNIPLAC

1. Prorrogar a vigência do Ato Normativo nº 004/2007 por 90 (noventa) dias, ficando suspensas as compras e contratações de serviços de qualquer natureza, a partir da publicação deste ato, ressalvadas situações urgentes e despesas indispensáveis ao funcionamento da instituição, a critério do Pró-Reitor de Administração.

2. Ficam igualmente suspensas despesas com viagens, estadas e hospedagens, podendo ser estudados casos absolutamente emergenciais, a critério do Pró-Reitor de Administração.

II – DOS PROJETOS DE PESQUISA

3. Considerando que o Estado de Santa Catarina não definiu a forma de pagamento da Bolsa do art. 170 CE/SC para a pesquisa;
4. Considerando que os projetos de pesquisa estão em andamento;
5. Fica determinada a prorrogação dos projetos de pesquisas financiados pela Bolsa do Art. 170 CE/SC de 30 de abril de 2007 até 12 de dezembro de 2007.

Lages, 22 de junho de 2007.

Johnny Rocha Jordan
Pró-Reitor de Administração